

RESOLUÇÃO Nº 050/2021/CONSUP

Institui desconto para alunos egressos dos cursos de graduação da Fundação Escola Lince LTDA – Faculdade FELK.

O Presidente do Conselho Superior da Fundação Escola Lince LTDA – Faculdade FELK, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a deliberação do Conselho Superior, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder desconto na matrícula e nas mensalidades dos cursos de graduação EAD, da Fundação Escola Lince LTDA – Faculdade FELK, aos acadêmicos formados em cursos de graduação da mesma, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por mês.

Art. 2º. Conceder desconto de 10%, (dez por cento) na matrícula e nas mensalidades dos cursos de pós-graduação, da Fundação Escola Lince LTDA – Faculdade FELK, aos acadêmicos formados em cursos de graduação da mesma.

Art. 3º. O desconto somente será concedido mediante apresentação de requerimento online firmado pelo acadêmico interessado.

Art. 4º. O desconto incidirá sobre o valor das mensalidades a partir do deferimento do requerimento.

Art. 5º. Sendo constatada irregularidade ou inveracidade nos documentos apresentados ou na situação de fato, os acadêmicos perderão automaticamente os descontos concedidos.

Art. 6º. Este desconto somente será concedido caso a parcela seja paga, impreterivelmente, até seu vencimento.

Art. 7º. O desconto será válido durante todo o curso, desde que não haja trancamento, desistência, abandono ou cancelamento de matrícula.

Art. 8º. O presente benefício não é cumulativo com outros descontos, bolsas ou Programa, salvo exceções expressas.

Art. 9º. O acadêmico somente será beneficiado pelo presente desconto no mês de referência, caso protocolize o requerimento online até o dia 10 (dez). Após este prazo, o mesmo será aplicado a partir do mês seguinte.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras, 16 de agosto de 2021.



Antônio dos Santos
Presidente